

## PARECER Nº 350

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.087

PROCESSO Nº 87.391

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de lei altera o Código de Obras e Edificações para

exigir cobertura e limpeza de pneus de veículos utilizados na movimentação e

transporte de terra.

A propositura tem a sua justificativa à fl. 03.

É o relatório.

## PARECER:

Do ponto de vista formal, o projeto de lei em exame afigura-se revestido da condição de legalidade, tanto no que concerne à competência (art. 6°, "caput" e inciso XIII), quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A propositura objetiva evitar que as vias públicas sejam sujas de terra proveniente da execução de obras, principalmente por meio dos pneus e caçambas de caminhões.

Relativamente ao quesito mérito,

pronunciar-se-á o soberano Plenário.

## **DAS COMISSÕES:**

Nos termos do art. 139, I, c.c. art. 47, do

Regimento Interno, sugerimos a manifestação, além da Comissão de Justiça e Redação, da Comissão de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.



QUÓRUM: maioria absoluta (parágrafo

único do art. 43, L.O.J.).

Jundiaí, 14 de outubro de 2021

Fábio Nadal Pedro

Procurador-Geral

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira

Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira

Agente de Serviços Técnicos

Anni Gabrieli Satsala

Estagiária de Direito

Gabriely Alves Barberino

Estagiária de Direito

**Marissa Turquetto** 

Estagiária de Direito

**Gabryela Malaquias Sanches** 

Estagiária de Direito